Fls. n.º 2
Proc. 785 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 1.882/2005

MOCOCA, 17 DE OUTUBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.861	17/10/05	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a permuta de uma área pública municipal, localizada na Avenida Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes, com 4.265,41 metros quadrados, com cinco lotes contíguos, de propriedade do Sr. Antônio José Pazotti, localizados na Avenida Getúlio Vargas, no Jardim Primavera, que perfazem, juntos, 14.190 metros quadrados.

Naquele local, como parte do projeto do Departamento de Educação, a Prefeitura Municipal de Mococa pretende construir, em breve, unidades de ensino público, em especial, creches, uma vez que existe, atualmente, uma demanda de procura por vagas nas creches municipais.

Dessa feita, o Poder Público estará cumprindo com suas importantes e essências obrigações, em especial quanto à área do ensino público, concedendo oportunidade para as crianças que atualmente não se encontram matriculadas nas unidades de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cumpre esclarecer que, a área que se pretende permutar, localiza-se ao lado da escola pública do Jardim Primavera, inaugurada há alguns meses pela Administração Municipal. Por isso, trata-se de área ideal para a ampliação dos equipamentos públicos voltados para a área da educação. Ressalte-se que, a área total, perfaz 14.190 metros quadrados, ou seja, um amplo espaço para a pretendida construção e ampliações futuras.

Por outro lado, a área da Prefeitura de Mococa, localizada na Avenida Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes – que se pretende permutar – possui tão somente 4.265,41 metros quadrados. Área muito inferior, portanto.

Quanto aos valores de cada imóvel, havendo diferenças, a presente Lei Complementar prevê que a parte beneficiada indenize à outra, a fim de que não haja prejuízos monetários a nenhuma das partes permutantes.

Inegável, dessa feita, a importância desta permuta para a sociedade, restando expresso o interesse social e público na questão.

Por estes motivos, o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Por fim, em anexo, seguem o laudo de avaliação dos imóveis, elaborado pela Comissão Municipal de Avaliação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo.sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 5
Proc. 785 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021 de 14 de Outubro de 2005

Autoriza a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com áreas de propriedade de Antônio José Pazotti, e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área imóvel de sua propriedade, denominada Área A-1, com 4.265,41 m^2 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), localizada na Rodovia SP-340, atual Avenida Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Ponte, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, com as contíguas áreas imobiliárias particulares de propriedade de Antônio José Pazotti, denominadas Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com 2.855,60 m2 (dois mil oitocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados e sessenta decimentros quadrados), 2.486,80 m2 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), 2.838,00 m2 (dois mil oitocentos e trinta e oito metros quadrados), 2.829,20 m2 (dois mil oitocentos e vinte e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e 2.820,00 m2 (dois mil oitocentos e vinte metros

Fls. n.º 6
Proc. 785 /2005

quadrados), respectivamente, totalizando 14.190,00 m² (quatorze mil cento e noventa metros quadrados), localizadas na Avenida Getúlio Vargas, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, necessária para a ampliação da rede pública de ensino municipal de Mococa.

Art. 2° - A permuta mencionada no artigo 1°, se faz com as devidas e eventuais indenizações complementares em relação aos valores das áreas permutadas.

Art. 3° - Cada uma das partes permutantes arcará com as despesas decorrentes da legalização de cada área.

Art. 4° - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar, os anexos mapas e memoriais descritivos.

Art. 5° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE OUTUBRO DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade

APROVADO

Fls. n.º 7 RSC
Proc. 785 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se aos **LOTES 01** (um), **02** (dois), **03** (três), **04** (quatro) e **05** (cinco), com frente para a Avenida Getulio Vargas, com área total de 14.190,00 metros quadrados, de propriedade do **SR. ANTONIO JOSE PAZOTTI**, constante no projeto de desdobro aprovado pela Prefeitura Municipal, com as seguintes descrições e confrontações:

LOTE 01 (um):
De frente para a Avenida Getulio Vargas mede 22,00 metros, lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno mede 130,00 metros onde confronta com a **INDUSTRIA CAIRU S/A**, lado direito mede 129,60 metros onde confronta com o **LOTE 02** (dois), nos fundos mede 22,00 metros onde confronta com terras do **SR. RUY MACEDO**, totalizando uma área de 2.855,60 metros quadrados.

LOTE 02 (dois):
De frente para a Avenida Getulio Vargas mede 22,00 metros, lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno mede 129,60 metros onde confronta com o **LOTE 01** (um), lado direito mede 129,20 metros onde confronta com o **LOTE 03** (três), nos fundos mede 22,00 metros onde confronta com terras do **SR. RUY MACEDO**, totalizando uma área de 2.486,80 metros quadrados.

LOTE 03 (três):
De frente para a Avenida Getulio Vargas mede 22,00 metros, lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno mede 129,20 metros onde confronta com o **LOTE 02** (dois), lado direito mede 128,80 metros onde confronta com o **LOTE 04** (quatro), nos fundos mede 22,00 metros onde confronta com terras do **SR. RUY MACEDO**, totalizando uma área de 2.838,00 metros quadrados.

LOTE 04 (quatro):
De frente para a Avenida Getulio Vargas mede 22,00 metros, lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno mede 128,80 metros onde confronta com o **LOTE 03** (três), lado direito mede 128,40 metros onde confronta com o **LOTE 05** (cinco), nos fundos mede 22,00 metros onde confronta com terras do **SR. RUY MACEDO**, totalizando uma área de 2.829,20 metros quadrados.

Fls. n.º 8 RSC
Proc. 785 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

LOTE 05 (cinco):
De frente para a Avenida Getulio Vargas mede 22,00 metros, lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno mede 128,40 metros onde confronta com o **LOTE 04** (quatro), lado direito mede 128,00 metros onde confronta com o **LOTE 06** (seis), nos fundos mede 22,00 metros onde confronta com terras do **SR. RUY MACEDO**, totalizando uma área de 2.820,00 metros quadrados.

Mococa-SP, 30 de agosto de 2.005

EDUARDO JOSE LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

Fls. n.º 9
Proc. 185 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao desdobro de uma gleba de terras designada de **GLEBA "A"**, constante da matricula nº 13.579 do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA A-1: Tem inicio no ponto 28-A, ponto de divisa com a área remanescente 01, daí segue em linha reta, numa distancia de 49,05 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 28-B; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,60 metros, confrontando com a **ÁREA A-2** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 6A-3; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 46,55 metros, confrontando com terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, até encontrar o ponto 6B; deste deflete à direita, confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE 01**, na distancia de 90,00 metros, até o ponto 28-A, onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 4.265,41 m².

ÁREA A-2: Tem inicio no ponto 28-B, ponto de divisa com a **ÁREA 01** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e com a faixa do domínio do D.E.R., daí segue em linha reta, numa distancia de 35,95 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 19,05 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 87,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-3** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 6A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 55,00 metros, confrontando com as terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, até encontrar o ponto 6A-3; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,60 metros, confrontando com a **ÁREA A-1** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 28-B, onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 4.848,15 m².

ÁREA A-3: Tem inicio no ponto 29A-1, ponto de divisa com a **ÁREA A-2** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e com a faixa do domínio do D.E.R., daí segue em linha reta, numa distancia de 26,25 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-4** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 6A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 32,95 metros, confrontando com as terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS,**

Fls. n.º 12 RSC
Proc. 785 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
PLANEJAMENTO

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Comissão Municipal de Avaliação, referente à avaliação de dois (2) lotes de terreno descritos a seguir:

Lote nº 1:- Refere-se à área A-1 de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, situada no jardim São José, conforme projeto para desdobro da Gleba "A", constante da matricula nº 13.579, com área total de 4.265,41 m^2 , tudo conforme Planta 20/2005 e Memorial Descritivo anexos.

Lote nº 2:- Refere-se à área nº 01; 02; 03; 04 e 05 de propriedade do Sr. Antonio José Pazotti, com frente para Av. Getulio Vargas, no Jardim Primavera conforme projeto para desdobro, com área total de 14.190,00 m^2 , tudo conforme Planta e Memorial Descritivo anexos.

De acordo com a situação geográfica e localização, avaliamos o lote nº 1 com 4.265.41 m^2 de área em R$ 100,00 (Cem reais) o m^2 , totalizando R$ 426.541,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais) e o lote nº 2 , com 14.190,00 m^2 de área em R$ 30,00 (Trinta reais) o m^2, totalizando R$ 425.700,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).

Mococa, 06 de setembro de 2005

Wagner Pricoli

Roberto Miachon Filho

Onivaldo Roque Escoqui

Paulo Soares Sobrinho

Fls. n.º 13 RSC
Proc. 785 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

até encontrar o ponto 6A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 87,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-2** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 29A-1; onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 2.686,94 m².

ÁREA A-4: Tem inicio no ponto 29A-2, ponto de divisa com a **ÁREA A-3** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e com a faixa do domínio do D.E.R., daí segue em linha reta, numa distancia de 28,50 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29-A; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 89,50 metros, confrontando com terreno da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 6A; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 28,50 metros, confrontando com as terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS,** até encontrar o ponto 6A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-3** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 29A-2; onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 2.536,50 m².

Mococa-SP, 02 de agosto de 2.005

EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

Fls. n.º 14
Proc. 785 /2005

PROCESSO Nº. 785/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTO Nº. 021/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 18 de outubro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 785/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTO Nº. 021/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 10 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 03 / 11 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Luiz Braz Marcondes

DATA DA NOMEAÇÃO: 31 / 10 / 2005.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 16 RSC
Proc. 785 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 785/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTO Nº. 021/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 10 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 10 / 11 / 2005.

Relator

Fls. n.º 17 RS
Proc. 785 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.021/2005.**

INTERESSADO :- **PREFEITO MUNICIPAL**

RELATOR :- **LUIZ BRAZ MARIANO**

ASSUNTO :- Autoriza a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, com áreas de propriedade de Antonio José Pazotti, e dá outras providências.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 21 de Novembro de 2005.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2005.

Fls. n.º 18 RS
Proc 785 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **39ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 28 DE NOVEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 021/2005
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 785/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	✓		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	✓		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 13
Proc. 785 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 17ª. **SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 28 DE NOVEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : :00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 021/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 785/2005.

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	✓		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	✓		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 20
Proc. 785 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 28/11/05 ALOYSIO TALIBERTI FILHO PRESIDENTE
3.291	28.11.05		

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei Complementar nº. 018/2005 – de autoria do Prefeito Municipal.- Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso com encargos, de imóvel público que especifica à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, de Mococa, para os fins que especifica e dá outras providências.

2- Projeto de Lei Complementar nº. 019/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Altera a Lei Complementar Municipal nº.034, de 20 de dezembro de 1999, que autoriza o Poder Executivo a pagar pro labore aos membros da JARI Municipal.

3- Projeto de Lei Complementar nº. 021/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com áreas de propriedade de Antonio José Pazotti, e dá outras providências.

4- Projeto de Lei Complementar nº. 022/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza a alienação, por concessão de direito real de uso, de imóvel público que especifica à empresa Jositec Montagens Industriais Ltda-ME, para os fins que especifica e dá outras providências

5- Projeto de Lei Complementar nº. 024/2005 – de autoria do Prefeito Municipal.-- Concede isenção de caráter geral aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do exercício de 2006, em parcela única.

6- Projeto de Lei nº. 096/2005 – de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior.-- Dispõe sobre publicações em jornais locais de editais de licitações na modalidade Carta-Convite.

7- Projeto de Lei nº. 102/2005 – de autoria do Vereador Ronaldo Corraini. - Obriga o Executivo Municipal a encaminhar cópias de editais de licitação.

8- Projeto de Lei nº. 106/2005 – de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior.-- Altera a Lei nº.2833, de 24 de novembro de 1997, concedendo à Associação Protetora dos Animais de Mococa prorrogação de prazo para término de obra.

Fls. n.º 21 ASC
Proc. 785 /2005

9- Projeto de Lei nº. 108/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

10- Projeto de Lei nº. 109/2005 – de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho. - Declara de utilidade pública a Associação dos Usuários, Familiares, Amigos e Trabalhadores de Saúde Mental.

11- Projeto de Lei nº. 110/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, ou a denominação que vier a suceder-lhe, objetivando a municipalização da gestão das ações e serviços de assistência social e dá outras providências.

12- Projeto de Lei nº. 111/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Entidades assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social e dá outras providências.

13- Projeto de Lei nº. 112/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

14- Projeto de Lei nº. 113/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa – APAE.

15- Projeto de Lei nº. 114/2005 – de autoria do Prefeito Municipal. - Dispõe sobre a realização de convênio com a cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria – SESI, destinado à manutenção do Centro Educacional de Mococa.

16- Projeto de Lei nº. 115/2005 – de autoria do Vereador Elias de Sisto. - Dá denominação de Praça Antonio de Sisto a área verde localizada no Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima".

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de novembro de 2005.

Fls. n.º 22 RSC
Proc. 785 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.1008/2005-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º
Entrada em:
LUCIA S. MONACO - Encº Setor Protocolo

Mococa, 29 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 28 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.109/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.018/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.110/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.019/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.111/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.021/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.112/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.022/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.113/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.024/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.114/2005, referente ao Projeto de Lei nº.059/2005. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.115/2005, referente ao Projeto de Lei nº.082/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº.116/2005, referente ao Projeto de Lei nº.096/2005. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº.117/2005, referente ao Projeto de Lei nº.102/2005. (de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão extraordinária)

Fls. n.º 23 RSC
Proc. 785 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

10- Autógrafo nº.118/2005, referente ao Projeto de Lei nº.108/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº.119/2005, referente ao Projeto de Lei nº.109/2005. (de autoria do Vereador Aloysio Taliberti Filho - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº.120/2005, referente ao Projeto de Lei nº.110/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

13- Autógrafo nº.121/2005, referente ao Projeto de Lei nº.111/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

14- Autógrafo nº.122/2005, referente ao Projeto de Lei nº.112/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº.123/2005, referente ao Projeto de Lei nº.113/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

16- Autógrafo nº.124/2005, referente ao Projeto de Lei nº.114/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

17- Autógrafo nº.125/2005, referente ao Projeto de Lei nº.115/2005. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 111 DE 2005.

Projeto de Lei Complementar n°. 021/2005.

Autoriza a permuta da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa com áreas de propriedade de Antonio José Pazotti, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área imóvel de sua propriedade, denominada Área A-1, com 4.265,41 m^2 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), localizada na Rodovia SP-340, atual Avenida Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Ponte, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, com as contíguas áreas imobiliárias particulares de propriedade de Antônio José Pazotti, denominadas Lotes 01, 02, 03, 04 e 05, com 2.855,60 m2 (dois mil oitocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados e sessenta decímentros quadrados), 2.486,80 m2 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), 2.838,00 m2 (dois mil oitocentos e trinta e oito metros quadrados), 2.829,20 m2 (dois mil oitocentos e vinte e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e 2.820,00 m2 (dois mil oitocentos e vinte metros

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 111 DE 2005.
Projeto de Lei Complementar nº. 021/2005.

quadrados), respectivamente, totalizando 14.190,00 m² (quatorze mil cento e noventa metros quadrados), localizadas na Avenida Getúlio Vargas, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, necessária para a ampliação da rede pública de ensino municipal de Mococa.

Art. 2º - A permuta mencionada no artigo 1º, se faz com as devidas e eventuais indenizações complementares em relação aos valores das áreas permutadas.

Art. 3º - Cada uma das partes permutantes arcará com as despesas decorrentes da legalização de cada área.

Art. 4º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar, os anexos mapas e memoriais descritivos.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de novembro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

Fls. n.º 26
Proc. 785 /200

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se aos **LOTES 01** (um), **02** (dois), **03** (três), **04** (quatro) e **05** (cinco), com frente para a Avenida Getulio Vargas, com área total de 14.190,00 metros quadrados, de propriedade do **SR. ANTONIO JOSE PAZOTTI**, constante no projeto de desdobro aprovado pela Prefeitura Municipal, com as seguintes descrições e confrontações:

LOTE 01 (um):
De frente para a Avenida Getulio Vargas mede 22,00 metros, lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno mede 130,00 metros onde confronta com a **INDUSTRIA CAIRU S/A**, lado direito mede 129,60 metros onde confronta com o **LOTE 02** (dois), nos fundos mede 22,00 metros onde confronta com terras do **SR. RUY MACEDO**, totalizando uma área de 2.855,60 metros quadrados.

LOTE 02 (dois):
De frente para a Avenida Getulio Vargas mede 22,00 metros, lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno mede 129,60 metros onde confronta com o **LOTE 01** (um), lado direito mede 129,20 metros onde confronta com o **LOTE 03** (três), nos fundos mede 22,00 metros onde confronta com terras do **SR. RUY MACEDO**, totalizando uma área de 2.486,80 metros quadrados.

LOTE 03 (três):
De frente para a Avenida Getulio Vargas mede 22,00 metros, lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno mede 129,20 metros onde confronta com o **LOTE 02** (dois), lado direito mede 128,80 metros onde confronta com o **LOTE 04** (quatro), nos fundos mede 22,00 metros onde confronta com terras do **SR. RUY MACEDO**, totalizando uma área de 2.838,00 metros quadrados.

LOTE 04 (quatro):
De frente para a Avenida Getulio Vargas mede 22,00 metros, lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno mede 128,80 metros onde confronta com o **LOTE 03** (três), lado direito mede 128,40 metros onde confronta com o **LOTE 05** (cinco), nos fundos mede 22,00 metros onde confronta com terras do **SR. RUY MACEDO**, totalizando uma área de 2.829,20 metros quadrados.

Fls. n.º 27
Proc. 785 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

LOTE 05 (cinco):
De frente para a Avenida Getulio Vargas mede 22,00 metros, lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno mede 128,40 metros onde confronta com o **LOTE 04** (quatro), lado direito mede 128,00 metros onde confronta com o **LOTE 06** (seis), nos fundos mede 22,00 metros onde confronta com terras do **SR. RUY MACEDO**, totalizando uma área de 2.820,00 metros quadrados.

Mococa-SP, 30 de agosto de 2.005

EDUARDO JOSE LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

Fls. n.º 28 RSC
Proc 785 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

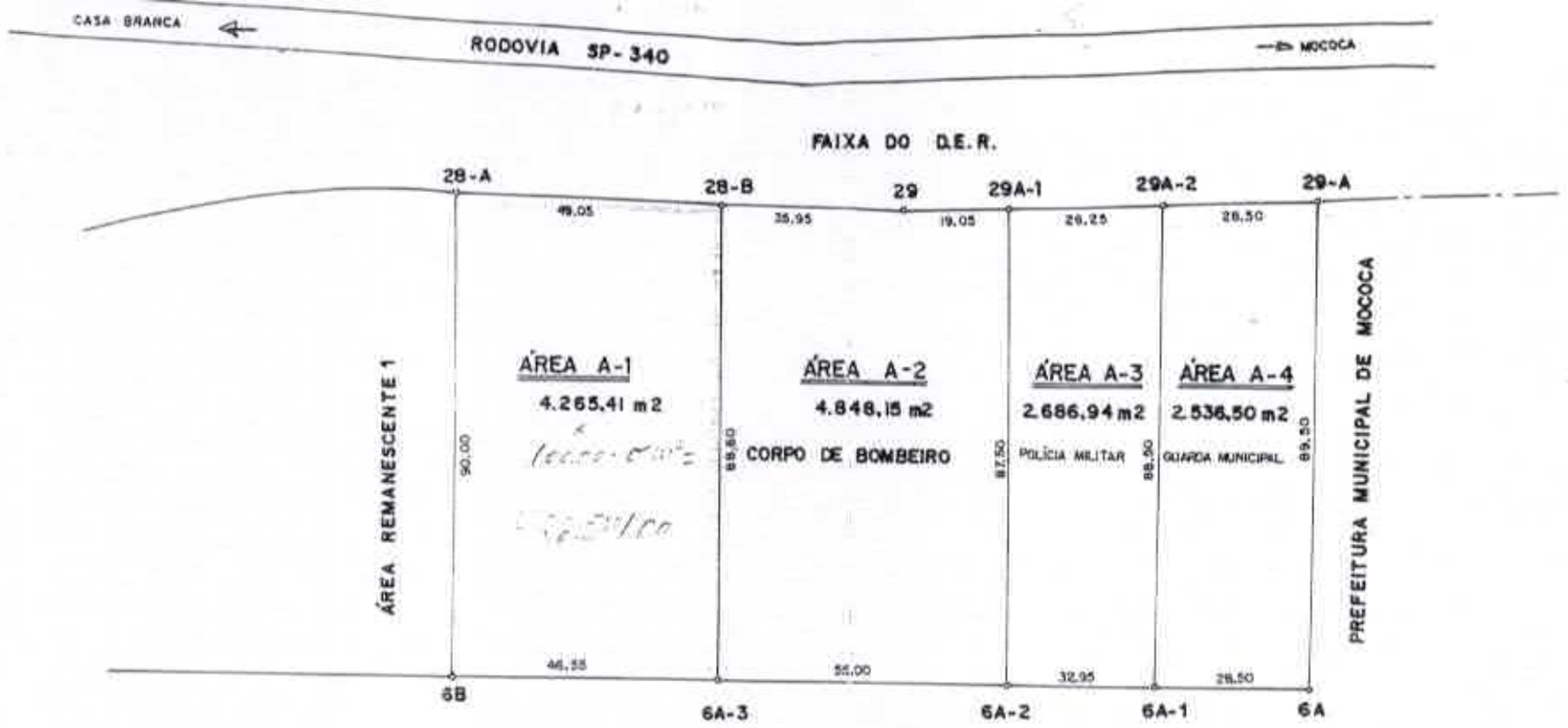
MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se ao desdobro de uma gleba de terras designada de **GLEBA "A"**, constante da matricula nº 13.579 do Cartório de Registro de Imóveis, de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA A-1: Tem inicio no ponto 28-A, ponto de divisa com a área remanescente 01, daí segue em linha reta, numa distancia de 49,05 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 28-B; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,60 metros, confrontando com a **ÁREA A-2** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 6A-3; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 46,55 metros, confrontando com terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, até encontrar o ponto 6B; deste deflete à direita, confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE 01**, na distancia de 90,00 metros, até o ponto 28-A, onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 4.265,41 m².

ÁREA A-2: Tem inicio no ponto 28-B, ponto de divisa com a **ÁREA 01** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e com a faixa do domínio do D.E.R., daí segue em linha reta, numa distancia de 35,95 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29; daí deflete à esquerda e segue em linha reta, numa distancia de 19,05 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 87,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-3** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 6A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 55,00 metros, confrontando com as terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS**, até encontrar o ponto 6A-3; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,60 metros, confrontando com a **ÁREA A-1** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 28-B, onde teve inicio a presente descrição, perfazendo uma área de 4.848,15 m².

ÁREA A-3: Tem inicio no ponto 29A-1, ponto de divisa com a **ÁREA A-2** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e com a faixa do domínio do D.E.R., daí segue em linha reta, numa distancia de 26,25 metros, confrontando com a faixa do domínio do D.E.R., até encontrar o ponto 29A-2; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 88,50 metros, confrontando com a **ÁREA A-4** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**, até encontrar o ponto 6A-1; daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distancia de 32,95 metros, confrontando com as terras do **SR. LUIZ ANTONIO FERNANDES DIAS,**





SITUAÇÃO S/ ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

TIT. GERAL	PLANTA
SUB-TÍTULO	PROJETO P/ DESDOBRO DA GLEBA "A" CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 13.579
ESCALA	1:1.000

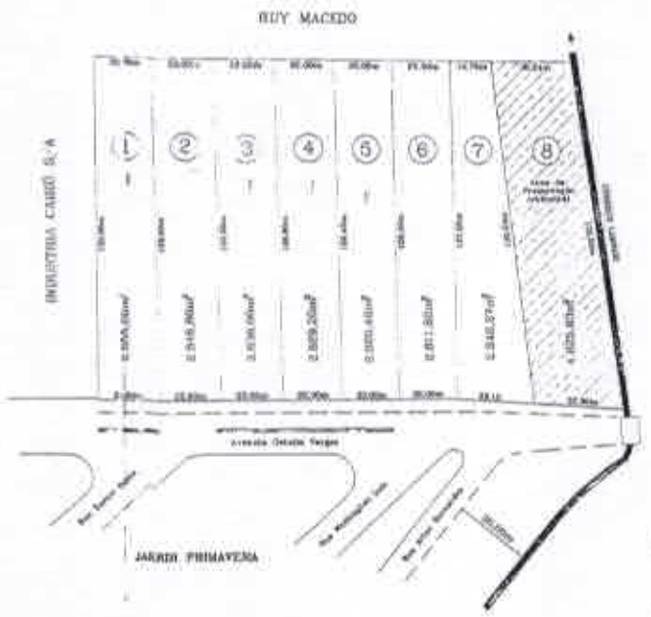
LEVANTAMENTO	DATA
RIGÉRIO VERZOLA	JUL/05
DESENHO	
CARLOS T. NALAVASI	01/08/05
DIRETOR DE OBRAS	
EDUARDO J. LESSNAUER	01/08/05
DESENHO Nº	20/2005

20/2005

Fls. n.º 30 Ass
Proc 365 / 2005



SITUAÇÃO CONFORME ESCRITURA



SITUAÇÃO CONFORME DESDOBRO

PROJETO COMPLETO

FOLHA 01/01

PROJETO PARA DESDOBRO DE UM TERRENO

PROPR. – ANTONIO JOSE PAIOTTI

LOCAL – Avenida Getúlio Vargas
Jardim Primavera – Itacoca SP

ESCALA = 1:100

LOTES (1,2,3,4,5,6,7) = 13.66...m²

ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (8) = 4.000,83m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOCA
DEPARTAMENTO DE OBRAS
APROVADO